CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

PROCESSO	:	2015 69010 000031
CONVÊNIO	:	06/2012
CONCEDENTE	:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO – Atual SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA.
CONVENENTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
RESPONSÁVEL	:	VALTENIS LINO DA SILVA
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instaurada por determinação da Portaria 022, publicada em 15 de abril de 2015.
DANO ORIGINÁRIO	:	R$ 77.059,18
DANO ATUALIZADO	:	R$ 124.637,35 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). 09/07/2012 a 18/09/2018.

CERTIFICADO DE AUDITORIA CGE 2/2019/SUGACI
SGD 2019/09049/003366

Em atenção ao que rege a Lei Estadual nº 2.735/2013, que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual e a Controladoria - Geral do Estado, mormente, nos termos do seu art. 3º, inciso XVIII, bem como, o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 – Lei Orgânica c/c ao art. 75 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Examinadas as peças que compõem o processo de Tomada de Contas Especial, instruído de acordo com as determinações contidas no art. 5º da Instrução Normativa TCE/TO Nº 14/2003, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário.

Consoante ao Parecer Técnico acompanhado de Relatório Fotográfico e Planilha Orçamentária dos Serviços Executados e a Justificativa, emitidos pelo engenheiro e gerente de fiscalização e obras, senhores Leônidas Rivera Zeledon e Helder Rezende Machado, onde demonstrou evidente o descumprimento de parte do Plano de Trabalho, fls. 122/127, objeto do Convênio nº 06/2012, sob a responsabilidade do Senhor Valtenis Lino da Silva, Prefeito Municipal à época.

O Parecer Técnico referido acima, fls. 25/26, inserido nos autos afirma que o convenente só executou **73,10%** do Plano de Trabalho, percentual que está evidenciado também na Planilha Orçamentária dos Serviços Executados, a fls. 34 e justificado à fls. 120 pelos mesmos servidores já mencionados no parágrafo anterior deste relatório.

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 23/05/2019 10:47:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 11D1038200580DEB.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

A Comissão de Tomada de Contas Especial, concluiu sua análise pela **IRREGULARIDADE**, corroborada com o trabalho dos técnicos por meio das peças constantes no processo que, naquela ocasião constatou um dano (veja Justificativa, à fls. 120) correspondente a **R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)**, ou seja, **26,90%** não aplicado sob o valor do repasse que, após atualização pela Comissão de Tomada de Contas Especial este valor atingiu o montante de **R$ 124.637,35 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

Por fim, diante das inconsistências apontadas no Relatório de Auditoria desta Controladoria - Geral do Estado que **ratificou** o trabalho da Comissão de Tomada de Contas Especial e dos técnicos do órgão Concedente, sobretudo, face ao descumprimento parcial do Plano de Trabalho e Termo de Convênio respectivo, **CERTIFICO** a presente Tomada de Contas Especial, consoante aos fatos relatados, pela **irregularidade**, orientando para as providências sugeridas e posterior envio à Egrégia Corte de Contas para julgamento.

Palmas – TO, 22/05/2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 23/05/2019 10:47:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 11D1038200580DEB.